

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Y CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1964

PROCESSO N.__

			ido arrálio nó importân La de São Josá da Parón
	le São Dominç	្ត្រូវ	
			•
	9	-	
•	1		
,		AUTUAÇÃ	0
,	Aos	CULHEZ	dias do mês
DE JE	MBRO	do ano de mil nov	ecentos e sessenta e QUIRO
utuo, nos tern	nos da lei, os do	ocumentos que seguem.	

INCLUA-SE NA OFIDEM DO DIA JO

U7 = 345 L = 1546

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EFSITURA MUNICIPAL DE COLATINA Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI № 153

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuções legais;

DECRETA:

- Artigo lo) Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxilio da ordem de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzei ros), às obras sociais São José da paróquia de São Domingos, nêste Município.
- Artigo 2º) Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Lei, fica & Senhor Prefeito Municipal auto rizado a lançar mão da importância de Cr\$400.000,00 (quatr centos mil cruzeiros) que correrá por vonta da Taxa de -Assistência Social.
- Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, reve gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de/dezembro de 1.964

JUSTICA

APROVADO em Podiscuisão sormulani de de

Sala das Sessões 111 (2/196

FINANCAS

À SANÇÃO Sala das Sessões, I J 1 / a



Aprox-clo En 15/2/64 RPRDduym

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA Secretaria da Câmara

Exmo. Snr.

Presidente do Câmara Municipal de COLATINA = ES.

REQUERIMENTO Nº 198

Os Verendores que esta subscrevem, requerem a V. Excia...

spos ouvida a Casa, se ja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de uzgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto de nº 153

Sala das Sessões. Em // de // de 1.964

Ass.

Charles Sunvenes

Ropue felson Kody.

Charles Foot

July July

Senhor Prefeito

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a inclusa cópia da Rei nº ... 1.546,aprovada por esta Casa em sua última reunião.

Atenciosas Saudações

= Presidente =

Exmo.Snr.

Pergentino de Vasconcellos

DD.Vice-Prefeito em exercício

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA Secretaria da Câmara

L E I Nº 1.546

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

DECRETA:

- Art.19)-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um aux lio da ordem de Cd400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), às obras ecciais São José da paróquia de São Domingos, neste Munipio.
- Art.2º)-Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Lei ,fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a lançar mão da importância de C#400.000,00 (quatrocentos mil es zeiros), que correrá por conta da Taxa de Assistência Social.
- Art.3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Câmara Municipal de Colatina 16 de dezembro de 1.964

= PRESIDENTE =

Registrada e publicada n/secretaria na data supra.

-SECRETARIO =